



2671

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Nº PMC/197/2019

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Ronaldo Rodrigues de Assunção, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, Nº 135, inscrita no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, Marlene Azevedo de Souza Lana, domiciliado a Rua Maria D. Freitas, Nº52, Bairro Pires, Congonhas – MG, CEP-36.415-000, inscrito no CPF sob o nº 048.912.306-65, RG MG-12.109.151, doravante denominado simplesmente LOCADOR, tendo por objeto e condições o conteúdo das cláusulas seguintes:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto:

1.1. O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel situado a Rua Cruzul, Nº112, Bairro Pires, nesta cidade, de propriedade do LOCADOR, para instalação e funcionamento do “**CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –CRAS PIRES – SEDAS**”.

1.2. O imóvel objeto deste se encontra com todas as instalações hidráulicas e elétricas em perfeitas condições de uso e funcionamento. Todo o imóvel se encontra livre de quaisquer ônus.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - Da Dispensa de Licitação:

2.1. O presente contrato é decorrente do processo administrativo PMC/3.125/2015, do PRC 230/2019, Dispensa de Licitação nº PMC/040/2019, com fundamento no Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

3- CLÁUSULA TERCEIRA - Prazo:

3.1. Será de 12 (doze) meses e 27 (vinte e sete) dias o prazo de locação, iniciando-se em 04/12/2019 e terminando em 31/12/2020, quando cessará a locação, independente de qualquer notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

3.2. Dada a finalidade do imóvel locado, o LOCATÁRIO poderá devolver o mesmo, a qualquer tempo, não advindo da entrega antecipada, ônus algum para o mesmo.

4- CLÁUSULA QUARTA - Valor e Condições de Pagamento:

4.1. O valor total do Contrato de Locação PMC/197/2019 é de R\$17.349,98 (dezessete mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos),

4.2. O valor da locação ora contratado é de R\$ 1.344,96 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) mensais.

4.4. Somente será devido o reajuste após 12 (doze) meses do início do presente contrato, sendo adotado para fins de correção o IGPM.

4.4.1. O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

4.4.2. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

R. Maslana

MINUTA CONTRATO DE LOCAÇÃO – PMC/197/2019

Jose de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

11.2. O Locatário fica desde já autorizado a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.

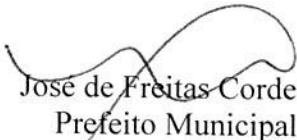
12- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Disposições Gerais:

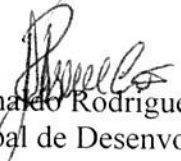
12.1. Atribui-se ao presente contrato, para efeitos fiscais e penais, o valor de R\$17.349,98 (dezessete mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos),

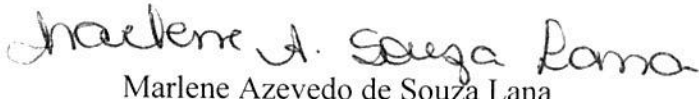
12.2. Fica eleito o foro da situação do imóvel, para dirimir as dúvidas e ações oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato em três vias, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

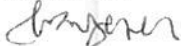
Congonhas, 04 de Dezembro de 2019.


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal


Ronaldo Rodrigues de Assunção
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social


Marlene Azevedo de Souza Lana
Locadora

Testemunhas:

1 - 

2 - 